



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 758, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997 .

Declara de Utilidade Pública a Fundação Cultural, Ciência e Tecnologia da Mulher do Estado de Rondônia ANA NERY, com sede na cidade de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Cultural, Ciência e Tecnologia da Mulher do Estado de Rondônia ANA NERY, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1997, 109º da República


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.111

Dispõe sobre a criação de Unidades de Conservação de Natureza no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Parque Estadual de São Vicente, no Município de São Vicente, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Parque Estadual de São Vicente terá como finalidade a preservação da paisagem natural e dos recursos ambientais existentes no local.

Art. 3º - O Parque Estadual de São Vicente terá como área de abrangência a área descrita no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - O Parque Estadual de São Vicente será administrado pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL